



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

DECRETO n. 1895, de 13 de março de 2019.

"Cadastra veículo no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto – RJ, conforme menciona".

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2426/2019;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica cadastrado o veículo que abaixo menciona, no cadastro do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, em nome do permissionário, Alair da Costa Conceição, brasileiro, casado, Motorista, portador da CI n. 098373418-IFP-RJ, e do CPF n. 069.291.717-94, residente na Rua Dr Julio Vieitas, S/Nº, Centro São Sebastião do Alto-RJ, conforme segue: PAS/AUTOMOVEL - CHEV/SPIN 1.8L – AT ACT, ano fabricação 2017/ano modelo 2018, Álcool/gasolina/GNV, Cor prata, 5 passageiros, Chassi 9BGJE7520JB130527.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 13 de março de 2019.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal